

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 38, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença a pedido do servidor (a) para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando, seção VIII, Art. 75, da Lei Municipal 04 de 19 de março de 2013.
Considerando, Processo Administrativo 20230901.012, a partir do dia 01 setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração o (a) Servidor (a) senhor (a) **LETICIA CRISTIANE BARROS** portador (a) do **RG 1476853118 SSP/BA** e **CPF 051.260.194-14**, **MATRÍCULA 338-1** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** período de 03 (três) anos a partir do dia 01 setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 29 de setembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:89C5BFB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/10/2023. Edição 2145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>